

LEI Nº 059

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Regulamento da Estação Rodoviária de Muriaé, aprovada pela lei nº 37, de 21 de janeiro de 1949, entrará em vigor no dia 26 de novembro de 1949.

Art. 2º - Revogados as disposições em contrario esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar tão exatamente como nela se contem.

Dado e passado no edifício da Prefeitura Municipal em Muriaé, aos 21 de outubro de 1949.